

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 515/83

INTERESSADO: HONÓRIO ALBERTO CANCELIERI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina
Materiais de Construção Mecânica, na EE de Piracicaba.

RELATOR : Consº Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 626 /03 -CTG- APROVADO EM 27/04/83

1.HISTÓRICO:

O diretor da Escola de Engenharia de Piracicaba indica a este Conselho o Sr. Honório Alberto Cancelieri para lecionar a disciplina Materiais de Construção Mecânica, obrigatória, do curso de Engenharia Mecânica e pertencente ao Departamento de Engenharia Mecânica, na categoria docente de Professor I e como segundo professor da disciplina.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é licenciado em Física pelo Instituto de Geociências e Ciências Exatas de Rio Claro (UNESP) em 1977 e cursou, em nível de Pós-Graduação na Escola de Engenharia de São Carlos em 1973 e 1979, as disciplinas:

- 1- Cinética de Transformação de Fases;
- 2- Metalúrgica Física ;
- 3- Deformação Plástica nos Metais;
- 4- Estudo de Problemas Brasileiros;
- 5- Fratura em Metais e Ligas Metálicas ;
- 6- Tratamento Térmico dos Metais;
- 7- Termodinâmica dos Materiais.
- 8- Tópicos Especiais em Metalurgia
(Tópicos especiais em Metalurgia de Transformação);
em todas as disciplinas já obteve 12 créditos(fl. 12).

O interessado não tem, pois, a formação de Engenheiro, razão pela qual não atende ao inciso I do artigo 4º da Deliberação CEE nº 5/80.

3.CONCLUSÃO:

Contrário à indicação do Sr. Honório Alberto Cancelieri para lecionar, como Professor I, a disciplina Materiais de Construção Mecânica na **Escola** do Engenharia de Piracicaba por não atender ao disposto no inciso I do artigo 4º da Deliberação CEE nº 5/80.

PROCESSO CEE Nº **515/83**

PARECER CEE Nº 626/83 **f1.2**

São Paulo, 7 de abril de 1983

a) Consº Eurípedes Malavolta
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu **Parecer**, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, **Amando** Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes **Malavolta**, Jessen Vidal e Roberto Vicente Calheiros .

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 13.4.83

a) Consº Paulo Gomes Romeo
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de abril de 1983.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE